

LEI MUNICIPAL Nº 1.204 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de aumento de salário aos Conselheiros Tutelares do Município de Xique-Xique, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 688/2002, alterado pela Municipal nº 728/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo como base o art.7º, §1º, da Lei Municipal nº 688/2002, alterado pela Lei Municipal nº 728/2003, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de salário aos Conselheiros Tutelares do Município de Xique-Xique, no percentual de 10%(dez por cento), cuja remuneração passa a ser do Anexo Único desta Lei, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 688/2002, alterada pela Lei Municipal nº 728/2003, que equipara essa remuneração à de Professor da Rede Municipal de Ensino, Nível II, tendo como referência a jornada de 20(vinte) horas semanais atribuída a este cargo.

Parágrafo único: Sendo a remuneração reajustada a partir da publicação desta lei, nas mesmas bases e condições do Professor Nível II, 20 horas.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO BASE
Conselheiro Tutelar	R\$1.529,33

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Junho de 2017.



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito